

JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES**Edital n.º 632/2009**

Manuel Gonçalves da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Paço Vedro de Magalhães, do Município de Ponte da Barca, Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo, da Freguesia de Paço Vedro de Magalhães, do município de Ponte da Barca, considerando o Parecer emitido em 9 de Janeiro de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 25 de Abril de 2009, o Parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Paço Vedro de Magalhães.

Brasão: escudo enxaquetado de peças miúdas de prata e vermelho; brocantes e alinhadas em pala uma mitra com seus fanhões, de ouro, realçadas de púrpura e uma torre de azul lavrada e aberta de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Paço Vedro de Magalhães”.

Bandeira: azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Paço Vedro de Magalhães — Ponte da Barca”.

12 de Junho de 2009. — O Presidente, *Manuel Gonçalves da Silva*.

301904159

JUNTA DE FREGUESIA DE PERAL**Aviso n.º 11578/2009**

Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público o mapa de pessoal da Junta de Freguesia, deliberado em reunião de 27 de Maio de 2009 e pela Assembleia de Freguesia em 15 de Junho de 2009.

Mapa de pessoal Junta de Freguesia de Peral

Chefe de divisão	Técnico superior	Técnico de informática	Assistente técnico		Assistente operacional			Área de formação académica e ou profissional	N.º de postos de trabalho necessários	Existentes			Criar	Vag	Ext		
			Coordenador	Assistente	Encarregado geral	Encarregado	Assistente operacional			(a)	(b)	(c)				(d)	(e)
								1	Anexo à Lei 12-A/2008, n.º 2 do artigo 49	1	0	0	0	1	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0

d) — N.º de postos de trabalho a criar por tempo indeterminado (n.º 3, artigo 6.º Lei 12-A/2008).

22 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rui Manuel Martins Soares*.

201940722

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO CONDESTÁVEL**Aviso n.º 11579/2009**

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Santo Condestável, no dia 9 de Junho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal:

A — Um assistente operacional para o exercício de funções de auxiliar dos serviços administrativos.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por ainda não se encontrar em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que informou, a 8 de Junho de 2009, que “se encontra temporariamente, dispensada, a consulta até à publicitação do primeiro procedimento concursal para a constituição de reservas, a publicar durante o presente ano”.

3 — Nos termos do artigo 38.º da portaria os procedimentos concursais cessam com a ocupação dos postos de trabalho constantes na presente publicitação.

4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia do Santo Condestável.

5 — Estes procedimentos destinam-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não serão admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos trabalhos para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Proceder à execução de funções de natureza diversificada e apoio ao serviço, nomeadamente, recepção de utentes, transmissão de mensagens, bem como a recepção e reprodução e reprodução de documentos e bens, apoio a outras actividades/ trabalhos que se realizem na Freguesia.

8 — Posições remuneratórias — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, tendo por base os seguintes montantes pecuniários:

4.ª, nível remuneratório 4.º, correspondente ao montante pecuniário de 635,07 €.

9 — Requisitos de admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional (artigo 44.º da LVCR):

9.º ano de escolaridade obrigatória (grau de complexidade 4).

11 — Requisitos especiais:

Experiência profissional ao nível das autarquias locais;

12 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da portaria, se entretanto estes forem aprovados. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 10:00 horas às 18:00 horas ou remetida por correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Santo Condestável.

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*